



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES
SENHORAS VEREADORAS**

15.ª Sessão Data 14/10/19

Pedido de vistas Ver. Jorge

pautado para próxima sessão.

Presidente

REQUERIMENTO

186 /19

Chegou ao conhecimento deste vereador, que o empreendimento CENTRO COMERCIAL BEATRIX BOULEVARD, um dos principais, se não o principal Centro de NEGÓCIOS da cidade, NÃO possui a INDIVIDUALIZAÇÃO de suas unidades para inscrição no Cadastro Imobiliário da prefeitura para cobrança do Imposto Territorial Urbano (IPTU).

O Prédio encontra-se com IPTU lançado apenas em sua área construída total de 34.878,07 m², tendo em vista a não individualização da construção, estando, portanto, em COMPLETO DESACORDO com a legislação municipal.

Levantamento levado à efeito por este vereador, constatou-se que existe mais de 200 estabelecimentos comerciais entre LOJAS e SALAS COMERCIAIS.

Ante ao acima exposto, algumas considerações são necessárias visando ao esclarecimento do Poder Público, vez que uma obra de tamanha magnitude NÃO pode estar em desacordo com a legislação em prejuízo da cidade.

Diante do exposto,

Requeiro à mesa, ouvido o Colendo Plenário e atendida às formalidades regimentais, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Dr. Alberto Pereira Mourão, ao Secretário de Urbanismo (SEURB) e ao senhor Secretários de Finanças (SEFIN), para que repassem a esta Casa de Leis as seguintes informações:



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

- 1) Existe Carta de Habitação para o referido Centro Comercial?
- 2) Em que ano saiu HABITE-SE?
- 3) Porque na ocasião de lançamento do IPTU não foi individualizado da área para individualização dos lançamentos?
- 4) Existe no processo construtivo nº 4853/99 quadro de áreas que possibilite a individualização do IPTU?
- 5) Se existe, porque a individualização não foi feita até a presente data?
- 6) Se não existe, o proprietário do empreendimento foi notificado a fornecer o quadro de áreas para a devida individualização do IPTU?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 14 de maio de 2019.



DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador

| | | | | |
|--|--|--|--|---------------------------|
|  Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo Brazil | Município da Estância Balneária de Praia Grande Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb. | | Notificação Recibo Lançamento 2.02.08.004.001.0000-0 | |
| | Ano Base 2019 | Exercício 2019 | Nr. do Carnê 1196544 | Emissão 01 |
| Local do Imóvel CENTRO COMERCIAL BEATRIX BOULEVARD | | Inscrição Atual 130.133.019 | | Alíquota 1,56 |
| Logradouro AVENIDA BRASIL | | | | Nr. Oficial 600 |
| Contribuinte | | Área do Terreno 2.337,00 | Testada | 168,35 |
| Possuidor | | Área Construída 34.878,07 | Valor Imposto | 673.102,18 |
| Pagável somente nos bancos conveniados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco e Bancoob | | | | |
| ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS | | | | |
| VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: www.praia grande.sp.gov.br "SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS: Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito - Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS | | Vir. Venal Terreno 1.897.721,35 | TSU - A 43089,38 | |
| | | Vir. Venal Constr. 41.249.854,55 | TSU - B 0,00 | |
| | | Vir. Venal Total 43.147.575,90 | TSU - C 0,00 | |
| OBSERVAÇÕES - Já - CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET. - | | | | |
| | | CIP 0,00 | | |
| | | Total (Imp.+Taxas) 716.191,18 | | |

